

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DA FACULDADE MONTEIRO LOBATO N.º 02/2016

Altera o Regulamento n. 14/2008 criando as disciplinas de Projeto de Pesquisa e Trabalho de Conclusão nos cursos da Faculdade Monteiro Lobato – FATO e dá outras providências.

Art. 1 – O aluno deverá ter cursado a disciplina de Metodologia da Pesquisa para ingressar no Projeto de Pesquisa, como pré-requisito.

Art. 2 – A disciplina de Projeto de Pesquisa, com carga horária de 144 horas, tem por objetivo a concepção de um artigo, sobre um tema que esteja relacionado às áreas em que se organiza o curso do acadêmico. No estudo, o acadêmico deverá optar por uma das modalidades da pesquisa de campo, não podendo o projeto restringir-se somente à revisão bibliográfica. Em casos excepcionais e a pedido do professor orientador poderá ser realizada pesquisa de caráter bibliográfico.

Parágrafo Único: Exigem-se, no mínimo, 75% de frequência nas aulas da disciplina – encontros com professor de Projeto de Pesquisa -, bem como nos encontros de orientação, com o professor Orientador. Esses encontros com o orientador deverão ser registrados na Plataforma *moodle*.

Art. 3 – Na disciplina de **Projeto de Pesquisa** e no **Trabalho de Conclusão**, o acadêmico deverá escolher e preencher o formulário (ANEXO A) e o seu professor orientador deverá entregar o referido formulário na coordenação da Fato até a primeira quinzena do mês de março de 2016.

Parágrafo Único: A partir do segundo semestre de 2016, o aluno somente poderá efetuar a sua matrícula tanto na disciplina de projeto de pesquisa bem como no trabalho de conclusão se já estiver com a sua ficha de orientação preenchida e assinada pelo orientador. Se o aluno não efetuar a entrega da ficha de orientação não poderá se matricular.

Art. 4 – O Projeto de Pesquisa será avaliado pelo professor orientador e pelo professor da respectiva disciplina. A média aritmética simples resultante das notas atribuídas pelos professores acima mencionados, nos prazos previstos no calendário acadêmico, será a nota da disciplina de Projeto de Pesquisa, sendo, no mínimo, média 7,0 para aprovação.

Parágrafo Único: São destacados os seguintes critérios para avaliação do Projeto de Pesquisa: a entrega de documentos e trabalhos solicitados, nas datas previstas no cronograma do Plano de Ensino da disciplina, em conformidade com a estrutura do artigo da FATO e formatação pelas Normas ABNT vigentes; a participação efetiva nas aulas para acompanhamento/orientações do professor da disciplina de Projeto de Pesquisa e nos horários de orientação, conforme acordado com professor orientador; o cumprimento das orientações definidas em conjunto com professor da disciplina e professor orientador;

Art. 5 - O Projeto de Pesquisa, artigo, será apresentado em Seminário de Qualificação, ao final da disciplina, aos professores orientadores envolvidos e aos demais professores, com objetivo de qualificar o projeto.

Parágrafo Único: O acadêmico matriculado em Projeto de Pesquisa deverá estar ciente de que, ao final do semestre, seu artigo será apresentado em forma de Seminário, em dia e horário comunicado através da coordenação da Faculdade Monteiro Lobato, de forma tal a qualificar seu trabalho.

Art. 6 – O acadêmico matriculado na disciplina de Projeto de Pesquisa deverá conceber seu artigo, sob a orientação de seu professor orientador e professor de Projeto de Pesquisa, comparecendo aos encontros de orientação nas datas e horários previamente agendados, bem como às aulas da referida disciplina. O acadêmico deverá manter atualizada a planilha de acompanhamento na Plataforma *moodle*.

Art. 7 – O acadêmico, a qualquer tempo, poderá solicitar troca de professor orientador, em formulário próprio (ANEXO C), plenamente justificado e fundamentado, ficando a critério da Coordenação do Curso, o deferimento ou não do pedido, depois de analisados os fatos e ouvidas as partes.

Art. 8 – O professor orientador, a qualquer tempo, poderá renunciar ao seu orientando, mediante comunicação expressa, em formulário próprio (ANEXO I).

Art. 9 – O artigo (Projeto de Pesquisa) deverá ser entregue ao professor da disciplina, impresso, e ao orientador, na Plataforma *moodle*, observando Normas da ABNT, nas datas agendadas.

Art. 10 – Só poderão se matricular na disciplina de Trabalho de Conclusão (TC), aqueles acadêmicos que foram aprovados na disciplina de Projeto de Pesquisa.

Parágrafo Único: Salvo disposição em contrário, o acadêmico continuará, em Trabalho de Conclusão, sob a orientação do mesmo professor da etapa anterior.

Art. 11 – A disciplina de Trabalho de Conclusão , com carga horária de 72 horas, tem o objetivo fundamental de acompanhar as pesquisas de campo, sob supervisão/orientação do professor orientador.

Art. 12 – O encaminhamento do TC para a banca depende de que o acadêmico tenha obtido média parcial na disciplina de, no mínimo, 7.0 que se dará através da nota do seu orientador. A média final do acadêmico, após a banca, será composta pela nota do orientador somada às notas dos avaliadores das bancas e dividida por três.

Parágrafo Primeiro: Caso o acadêmico obtenha média 7.0 ou superior na disciplina de Trabalho de Conclusão, cabe ao prof. orientador autorizar, mediante assinatura na Folha de Aprovação do Artigo, o encaminhamento do trabalho para a banca. Além desta autorização, o professor orientador deve entregar, para coordenação de curso, a planilha (ANEXO B) contendo parecer e nota obtida pelo trabalho do alunos, devidamente assinada pelo orientador, na data prevista no Calendário Acadêmico.

Parágrafo Segundo: Após autorização do professor orientador, o acadêmico pode realizar a entrega do TC, em 3 (três) vias impressas, na Coordenação da FATO, mediante protocolo, para agendamento da banca.

Art. 13 – O acadêmico matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão deverá conceber seu artigo, sob a orientação de seu professor, comparecendo aos encontros de orientação nas datas e horários previamente agendados. O acadêmico deverá registrar seus encontros de orientação na plataforma

Moodle, ficando sob responsabilidade do professor orientador a validação desse registro, se julgar necessário.

Parágrafo Primeiro: O aluno que não comparecer aos encontros de orientação, bem como, não postar o seu trabalho no moodle, poderá receber um parecer restritivo para banca.

Parágrafo Segundo: O aluno orientando deverá respeitar os horários de orientação definidos pelo professor orientador.

Art. 14 – O professor orientador, uma vez que aceite orientar o Projeto de Pesquisa e o Trabalho de Conclusão de Curso, deverá se comprometer com o trabalho efetivo de orientação, conforme as normas deste regulamento.

Art. 15 – A orientação é realizada na forma de encontros em que o aluno apresenta ao professor o desenvolvimento do seu trabalho. São atividades pertinentes ao processo de orientação, dentre os quais, podem-se destacar as leituras e as indicações de bibliografias etc. Entretanto, a maior parte do trabalho é realizada somente pelo acadêmico. A duração e periodicidade dos encontros fica a critério do professor orientador.

Parágrafo Único: Os professores orientadores do artigo, ao longo dos dois semestres de construção da pesquisa, devem estar disponíveis para esse acompanhamento individual nas dependências da IES, bem como para as leituras e avaliações dos projetos.

Art. 16 – Recomenda-se ao professor orientador responsabilizar-se por, no máximo, 08 (oito) orientandos de Projeto de Pesquisa e/ou Trabalho de Conclusão por semestre, nesta Instituição de Ensino Superior.

Art. 17 - Os professores da disciplina de Projeto de Pesquisa devem estar cientes de que participarão da organização e realização de cursos de formação metodológica, destinados aos professores da FATO que orientarão a construção dos artigos. Estes cursos ficam sob responsabilidade da coordenação da faculdade.

Art. 18 – O roteiro do artigo deverá estar em consonância com as exigências científicas e Normas ABNT, conforme apresentado na disciplina de Projeto de Pesquisa (ANEXO F).

Art. 19 – A defesa do artigo será pública e ocorrerá em dia e horário previamente agendados e divulgados pela coordenação da FATO.

Art. 20 - A Banca Examinadora de TC será presidida pelo professor orientador, e composta por dois professores avaliadores.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade dos professores avaliadores a entrega de parecer descritivo a ser anexado à Ata de Defesa Pública, observando, na sua elaboração, os critérios de avaliação definidos neste regulamento.

Parágrafo Segundo: No caso de ausência de um componente da Banca Examinadora, cabe à Coordenação da Faculdade decidir sobre possíveis encaminhamentos ou substituição.

Art. 21 – O professor orientador deve presidir a sessão de defesa pública, sendo o responsável pela coordenação e organização dos trabalhos, preenchimento da ata de defesa, manutenção dos tempos das arguições e do protocolo, no sentido de evitar interferências da platéia na consecução da banca.

Parágrafo Único: Na ausência do professor orientador, na sessão de defesa pública do TCC do acadêmico, a Coordenação da Faculdade deliberará acerca do cancelamento da sessão de defesa ou pela nomeação de um professor substituto para a consecução dos trabalhos.

Art. 22 – Para a apresentação do TC, o aluno dispõe, no máximo, de 20 minutos. Após, cada professor avaliador terá até 10 minutos para a sua arguição.

Art. 23 - Logo após a defesa pública, a Banca Examinadora reunir-se-á isoladamente, por no máximo 15 minutos, para a atribuição da nota final do TC, nos termos deste regulamento.

Art. 24- Os critérios de avaliação para a aprovação do TC, em sessão de defesa pública, bem como da nota final, serão os seguintes:

1. Tema de relevância, devidamente justificada no TC, na área de concentração dos Cursos
2. Tema de caráter interdisciplinar/transdisciplinar;
3. Coesão, coerência e logicidade entre as partes que integram o artigo;
4. Profundidade analítica e capacidade de relacionar a teoria com a prática

profissional;

5. Apresentação formal do trabalho escrito pelas normas vigentes da ABNT;
6. Expressão do domínio do conteúdo por parte do acadêmico na apresentação oral;
7. A autoria do TC, observando a linguagem científica, o uso de citações e a correta indicação de fontes (o acesso a fontes primárias e secundárias devem obedecer a NBR 10.520/2002 que define a maneira correta de citar).

Art. 25 – As notas de cada um dos professores avaliadores, componentes da Banca Examinadora dos TCs, serão conferidas em uma escala de zero a dez.

Art. 26. – O acadêmico poderá tomar ciência de cada uma das notas somente após a realização da banca de defesa, bem como dos pareceres dos seus integrantes, que estarão sob a responsabilidade de seu orientador. Assim, cabe ao orientador socializar os pareceres dos integrantes da banca com seu orientando e supervisionar as alterações, supressões e/ou acréscimos sugeridos.

Parágrafo Único: Na leitura da ata de defesa será informado somente o resultado: aprovado ou reprovado.

Art. 27 – Estando o TC aprovado, o acadêmico deverá efetuar as alterações sugeridas pela banca, devendo entregá-lo ao professor orientador, no prazo definido no Calendário Acadêmico, através da plataforma *moodle*, contendo a versão final do TC em pdf e arquivo com documentos escaneados (ANEXOS D e E).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do professor orientador a conferência da realização das alterações sugeridas e/ou determinadas pela banca avaliadora.

Parágrafo Segundo: Na entrega do artigo final, o acadêmico, que tiver nota superior a 9 (nove) deverá anexar formulário próprio (ANEXO G), manifestando autorização ou não para a publicação do TC em meio virtual nesta IES.

Art. 28 - Para ser professor orientador, nesta IES, é preciso participar do curso de formação metodológica qualificando-se, assim, como orientador de trabalhos de conclusão. O período a ser realizado será previamente agendado pela Coordenação.

Art. 29 – A qualquer momento no cometimento de plágio, contrafação ou outra fraude, que viole os direitos autorais, caberá advertência expressa ao acadêmico infrator e reprovação, tanto no período do Projeto de Pesquisa, quanto no de Trabalho de Conclusão, sem prejuízo das responsabilidades penais e cíveis que couberem ao caso.

Art. 30 – Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados e deliberados pela Coordenação da Faculdade Monteiro Lobato - FATO.

Art. 31– Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, revoga-se integralmente o Regulamento n. 14/2008.

Art. 32 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Faculdade Monteiro Lobato - FATO devidamente lavrada em ata.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2016

APROVADO EM REUNIÃO DO CEPE EM 18 de fevereiro E REGISTRADO EM ATA.

ANEXO A

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO PROF. ORIENTADOR

Projeto de Pesquisa () Trabalho de Conclusão ()

() Administração () Ciências Contábeis () Gestão Ambiental

() Produção Cênica () RH () Marketing () Logística

Eu, _____, matrícula n. _____, devidamente matriculado na disciplina, comunico que o(a) Orientador(a) do meu Trabalho de Conclusão será o(a) professor(a) _____ cuja ciência segue abaixo, sobre o tema: _____.

Ciência do(a) Professor (a): _____

Data: ____/____/20__

Assinatura do(a) Acadêmico(a) _____

Data: ____/____/20__

Ps.: Após a data de início das aulas, o professor tem o prazo de 15 dias para apresentar o

presente formulário junto à Coordenação da FATO. Caso o prazo acima referido não seja cumprido, a Coordenação do Curso determinará, de ofício, o professor orientador do acadêmico. A partir de 2016-2 o aluno somente poderá fazer a sua matrícula se entregar o presente formulário previamente preenchido.

ANEXO B

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TROCA DE ORIENTADOR

(Conforme art. 16 dos Regulamentos de TCC dos cursos da FATO)

Eu, _____,
acadêmico do Curso de _____, da Faculdade
Monteiro Lobato, do _____ semestre letivo, venho, através deste,
solicitar a troca de orientador, conforme a seguinte justificativa:

Sem mais para o momento, peço deferimento desta coordenação em
tempo hábil.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____

Assinatura do acadêmico: _____

Assinatura do antigo orientador: _____

Assinatura do atual orientador: _____

Recebido e protocolado por: _____

Deferido () Indeferido () em: _____ de _____ de _____.

Assinatura da coordenação do curso: _____

ANEXO C

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__

À Direção da Empresa

Vimos, através desta, apresentar o acadêmico _____, do Curso de _____ da Faculdade Monteiro Lobato – FATO -, localizada em Porto Alegre, que, estando em vias de concluir seu curso de graduação, necessita de seu apoio para a realização de sua coleta de dados. Sua empresa foi identificada como possuidora dos dados pertinentes ao tema de pesquisa em vigência, a saber, _____.

Um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido será assinado em duas vias, pelo responsável na empresa pelo (a) acadêmico (a), de maneira tal a garantir a confidencialidade das informações coletadas e os procedimentos éticos necessários na consecução da investigação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Diretor Bruno Eizeirk

Faculdade Monteiro Lobato - FATO

51.3287-8040

bruno@monteirolobato.com.br

ANEXO D

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Curso: _____

Acadêmico (a): _____

Professor (a): _____

Pesquisa: _____

Eu, _____,
diretor ou gestor da empresa _____

CNPJ _____, fui informado dos objetivos e metodologia da pesquisa acima nomeada. Disponho-me a fornecer os dados necessários para o trabalho do (a) acadêmico (a). Estou ciente da garantia da confidencialidade dos dados da empresa e de que esses serão utilizados respeitando a ética na pesquisa acadêmica. Autorizo a utilização de () imagem; () voz; () documentos; () pesquisa na intranet; sob consulta do que poderá ser utilizado; () outros – especificar _____.

Observações:

_____, _____ de _____ de 20____

Responsável pela empresa

Fone de contato

(carimbo da empresa/CNPJ)

ANEXO E

É esta a estrutura?

ESTRUTURA PARA O ARTIGO

PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO TRABALHO

Nome do aluno*

Resumo: espaçamento simples (apenas no TCCII)

Palavras-chave: (de três a cinco palavras ou expressões) (apenas no TCCII)

1 INTRODUÇÃO

Deve conter: apresentação do tema; justificativa; problema de pesquisa; objetivo geral; objetivos específicos, hipóteses (ou questões norteadoras); estrutura do trabalho (todas as partes). Em média, uma página ou uma e meia para a introdução.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

(apresentar o título do primeiro a ser exposto, ou seja, não vai a expressão “referencial teórico”)

3 ou 4 ou 5... (conforme a sequência) METODOLOGIA

(segundo a numeração sequencial) APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS (somente no TCCII)

(segundo a numeração sequencial) CONSIDERAÇÕES FINAIS(somente no TCCII)

REFERÊNCIAS

Na primeira página, como nota de rodapé, deverá constar a seguinte colocação:

*Artigo apresentado como trabalho de conclusão de curso da Faculdade Monteiro Lobato – FATO, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Ciências Contábeis. Sob orientação do Prof. Me. XXX. Contato: tcccoodenacao@monteirolobato.com.br

ANEXO F

PARECER DESCRITIVO E NOTA FINAL

ANEXO G

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO ARTIGO

Eu, _____,
formando (a) do Curso de _____ da
Faculdade Monteiro Lobato, venho através deste entregar meu TCC, através da
plataforma *moodle*, devidamente revisada e corrigida, conforme solicitações da
banca. Manifesto publicamente que desejo autorizar () não autorizar ()
que meu Trabalho de Conclusão de Curso, seja disponibilizado, em versão pdf,
no acervo virtual desta IES.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20 __

Assinatura do (a) graduando (a)

Assinatura do (a) orientador(a) do TCC

Assinatura da funcionária da biblioteca no ato de recebimento

ANEXO H

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RENÚNCIA DE ORIENTANDO PELO ORIENTADOR

Eu, _____,

professor do Curso de _____, da Faculdade Monteiro Lobato, do _____ semestre letivo, venho, através deste, informar a minha renúncia de orientação, conforme a seguinte justificativa:

Sem mais para o momento, peço deferimento desta coordenação em tempo hábil.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____

Assinatura do acadêmico: _____

Assinatura do antigo orientador: _____

Assinatura do atual orientador: _____

Recebido e protocolado por: _____

Deferido () Indeferido () em: _____ de _____ de _____.

Assinatura da coordenação do curso: _____